



**SEC**

Secretaria de  
Estado da  
Cidadania

GOVERNO DE  
**Mato  
Grosso  
do Sul**



# Guia para Criação e Fortalecimento de Conselhos de Juventude

**Sem deixar ninguém para trás**



## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria de Estado da Cidadania, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS) e com o apoio do Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul (OCMS/UFMS), apresenta este e-book como um instrumento formativo, orientador e mobilizador para o fortalecimento das políticas públicas de juventude no estado.

Este material foi construído a partir da prática, da escuta ativa dos municípios e do acúmulo institucional das políticas públicas desenvolvidas ao longo dos últimos anos. Ele dialoga com experiências concretas, desafios enfrentados nos territórios e iniciativas que vêm sendo construídas coletivamente para ampliar a participação juvenil e qualificar a atuação dos municípios nessa agenda.

Seu objetivo é apoiar gestores públicos, lideranças juvenis, conselheiros e demais atores sociais na criação, estruturação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Juventude, reconhecendo esses espaços como instrumentos fundamentais de participação social, articulação institucional e construção democrática.

Mais do que um conteúdo técnico, este e-book é também um convite à ação coletiva. Um chamado para fortalecer a democracia participativa, ampliar os espaços de escuta e construir políticas públicas cada vez mais conectadas com a realidade, os sonhos e os desafios das juventudes sul-mato-grossenses.



## INTRODUÇÃO

Falar de juventude é falar de potência, diversidade e também de desafios concretos que atravessam o cotidiano de milhões de jovens. A juventude é tempo de descobertas, de construção de identidade e de sonhos que começam a ganhar forma. Por isso, pensar políticas públicas para esse segmento exige não apenas planejamento institucional, mas também sensibilidade, escuta e compromisso com a participação daqueles que vivem essa realidade.

Durante muito tempo, as políticas públicas voltadas aos jovens foram formuladas sem a participação direta daqueles a quem se destinavam. Esse modelo vem sendo gradualmente superado, especialmente a partir do reconhecimento da juventude como sujeito de direitos e protagonista na construção de soluções para os desafios sociais. Nesse contexto, os Conselhos de Juventude surgem como instrumentos fundamentais de participação social, fortalecendo o diálogo entre sociedade civil e poder público.

Este e-book foi estruturado para apoiar esse processo. Ao longo das próximas páginas, você encontrará fundamentos, referências e orientações práticas que podem contribuir para a criação, estruturação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Juventude, ampliando os espaços de escuta, participação e construção coletiva das políticas públicas voltadas às juventudes.



## **MÓDULO 1**

### **Políticas Públicas e Conselhos de Juventude: Bases e Fundamentação**

#### **UNIDADE 1**

### **Políticas Públicas de Juventude: Origem, Evolução e Marcos Legais**

As políticas públicas voltadas à juventude no Brasil possuem uma trajetória relativamente recente, ganhando maior força a partir da década de 1990, no contexto da redemocratização do país.

Nesse período, a juventude começa a entrar na agenda pública, ainda que de forma fragmentada e voltada a programas específicos. Com o passar dos anos, há uma evolução significativa, especialmente nos anos 2000, quando se inicia uma construção mais estruturada de políticas públicas de juventude.

Esse avanço está diretamente relacionado ao reconhecimento do jovem como sujeito de direitos e agente de transformação social.

Entre os principais marcos legais, destacam-se:

Constituição Federal de 1988, que estabelece princípios fundamentais de cidadania e participação social;

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que fortalece a proteção integral;

Plano Nacional da Juventude (proposta inicial, 2001), que prevê diretrizes de políticas públicas para juventude;

Lei nº 11.129/2005, que cria a Secretaria Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e o Projovem (programa de inclusão social e educacional);

1ª Conferência Nacional de Juventude (2008), um espaço participativo com presença de jovens na formulação de propostas;

Emenda Constitucional nº 65/2010, que insere a juventude como prioridade constitucional;

Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que consolida direitos e estabelece diretrizes.

Esses instrumentos representam uma mudança de paradigma: a juventude deixa de ser vista apenas como fase de transição e passa a ser reconhecida como um segmento com direitos específicos.

Um marco particularmente importante nesse contexto foi a criação do **Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)**, que representou a consolidação de diversos debates e mobilizações sociais em torno dos direitos da população jovem no Brasil. O Estatuto estabelece princípios, diretrizes e garantias voltadas aos **jovens entre 15 e 29 anos**, reconhecendo essa faixa etária como um segmento social que demanda políticas públicas específicas.

Entre seus principais objetivos, o Estatuto busca garantir a promoção da autonomia e da participação social da juventude, além de orientar o poder público na formulação de políticas capazes de promover o desenvolvimento integral dos jovens. Para isso, a lei assegura direitos em diversas áreas, como educação, trabalho, saúde, cultura, comunicação e liberdade de expressão, mobilidade, esporte e lazer, sustentabilidade e diversidade.

Outro ponto relevante do Estatuto da Juventude é a instituição do **Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE)**, um mecanismo que busca fortalecer a articulação entre União, estados e municípios na implementação das políticas públicas voltadas à juventude. O sistema tem como objetivo integrar ações governamentais, estimular a cooperação entre diferentes esferas de governo e incentivar a criação de estruturas locais voltadas às políticas de juventude, como secretarias, coordenadorias e conselhos.

## **APROFUNDE SEUS CONHECIMENTOS**

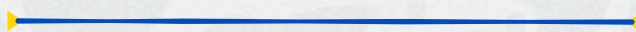
O Estatuto da Juventude é um dos principais marcos legais que orientam as políticas públicas voltadas às juventudes no Brasil. Ele estabelece direitos, diretrizes e princípios fundamentais para garantir oportunidades, participação social e desenvolvimento para jovens de todo o país.

Para ampliar sua compreensão sobre esse importante instrumento, convidamos você a acessar a **Cartilha do Estatuto da Juventude**, que apresenta de forma clara e acessível os direitos e as políticas previstas na legislação.

**Acesse o material pelo QR Code disponível nesta página:**



Essa leitura complementar ajudará você a compreender melhor os fundamentos legais que orientam a construção e o fortalecimento das políticas públicas de juventude em todo o país.



No estado de Mato Grosso do Sul, esse processo também avançou com a criação do **Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS)**. A primeira legislação que instituiu o conselho foi a **Lei nº 4.517, de 4 de julho de 2014**, que estabeleceu o órgão como um espaço colegiado de natureza consultiva e propositiva, vinculado ao órgão responsável pelas políticas públicas de juventude no estado.

Posteriormente, o conselho foi reorganizado pela **Lei nº 4.671, de 13 de maio de 2015**, que atualizou sua estrutura e funcionamento, fortalecendo sua atuação no acompanhamento e na proposição de políticas públicas voltadas à juventude sul-mato-grossense.

A criação e o fortalecimento de conselhos de juventude, tanto no nível estadual quanto municipal, representam um passo importante para ampliar a participação dos jovens nos processos de tomada de decisão e na formulação das políticas públicas.

## SE LIGA NO EXEMPLO

Para conhecer uma experiência concreta de mobilização e participação juvenil, convidamos você a acessar a matéria sobre o **Circuito Avança Juventude**. A iniciativa foi realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, em parceria com o Conselho Estadual de Juventude, e percorreu as nove regiões de Mato Grosso do Sul promovendo feiras, oportunidades de qualificação profissional e espaços formativos voltados à escuta e à construção coletiva das políticas públicas.

A ação contou com o apoio fundamental dos **Conselhos Municipais de Juventude**, que sediaram os encontros e contribuíram para fortalecer o diálogo com os jovens em cada território, ampliando a participação e a construção de propostas para a renovação do Plano Estadual de Juventude.

**Acesse pelo QR Code disponível nesta página:**



Essa experiência demonstra, na prática, como a articulação entre governo, conselhos e juventudes pode gerar mobilização, escuta qualificada e construção coletiva de políticas públicas.

Matheus, incluir um QR code



## UNIDADE 2

### Conselhos de Juventude como Instrumento de Desenvolvimento Municipal

Os Conselhos Municipais de Juventude são espaços institucionais criados para garantir a participação social dos jovens na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas.

Mais do que estruturas administrativas, os conselhos são mecanismos de fortalecimento da democracia, pois ampliam o diálogo entre o poder público e a sociedade civil. São órgãos colegiados, geralmente compostos de forma paritária entre governo e sociedade civil, visando equilíbrio e diversidade nas decisões.

Sua atuação vai além da formalidade institucional.

Na prática, um conselho ativo:

- Aproxima o poder público da realidade juvenil
- Fortalece o controle social
- Amplia a participação democrática
- Identificar necessidades locais e propõe soluções
- Acompanhar a implementação de políticas
- Fiscaliza a aplicação dos recursos destinados às ações voltadas aos jovens

Além disso, contribui diretamente para o desenvolvimento municipal, ao permitir que as políticas públicas sejam construídas a partir das reais necessidades da juventude local. Quando bem estruturado, se consolida um espaço de construção coletiva e participação social.

## O USO DE DADOS NA GESTÃO DA JUVENTUDE

A construção de políticas públicas eficazes exige base em evidências. Planejar, priorizar e avaliar ações exige compreender, com base em dados e informações qualificadas, a realidade vivida pelos jovens e suas demandas.

Nesse contexto, surge o Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul, um programa de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em parceria com a Secretaria de Estado da Cidadania. A iniciativa reúne, organiza e disponibiliza dados, indicadores e evidências sobre diferentes grupos populacionais, incluindo a juventude.

O Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul se apresenta como uma ferramenta estratégica na elaboração de políticas públicas, reunindo dados e indicadores sobre juventude em painéis interativos, relatórios e séries históricas de indicadores, organizados por município, grupo populacional e temática.

Esses dados permitem:

- Diagnosticar a realidade local
- Identificar desigualdades
- Estabelecer metas realistas
- Definir prioridades
- Monitorar resultados
- Acompanhar a evolução dos indicadores ao longo do tempo e os resultados das políticas implementadas.
- Identificar desigualdades territoriais, de gênero, de raça e renda

Quando o conselho utiliza dados, fortalece sua legitimidade e qualifica sua atuação. O Conselho Municipal de Juventude possui funções propositiva, deliberativa, consultiva e fiscalizadora. Para desempenhar bem esse papel, é indispensável recorrer a informações confiáveis.

**Acesse: [observatoriodacidadania.ufms.br](http://observatoriodacidadania.ufms.br)**

## CONSIDERAÇÕES DO MÓDULO 1

Compreender a base legal e histórica das políticas públicas de juventude é fundamental para orientar uma atuação qualificada, responsável e estrategicamente alinhada aos princípios da gestão pública democrática. Os avanços observados nas últimas décadas resultam de um processo histórico de reconhecimento da juventude como sujeito de direitos, consolidado por marcos legais, institucionais e participativos que estruturam a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas a esse segmento da população.

Nesse contexto, os Conselhos de Juventude emergem como instrumentos institucionais relevantes para o fortalecimento da democracia participativa. Esses espaços colegiados possibilitam o diálogo permanente entre sociedade civil e poder público, contribuindo para a construção, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas. Ao promover a participação social e o controle democrático, os conselhos representam um avanço significativo na consolidação de políticas públicas mais inclusivas, transparentes e conectadas às demandas reais das juventudes.



## MÓDULO 2

### Criação, Estruturação e Mobilização para Conselhos Ativos

#### UNIDADE 1

#### Estruturação e Formalização do Conselho

Criar um Conselho de Juventude exige articulação, organização e base legal. A seguir, apresentamos o processo completo, com explicação detalhada de cada etapa.

1

#### **PASSO 1: MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Antes de qualquer formalização, é fundamental mobilizar. Isso significa reunir diferentes atores que atuam com juventude no município, como:

**Grêmios estudantis**

**Igrejas**

**Coletivos**

**Clubes de futebol**

**Diretórios estudantis**

**Organizações sociais**

**Universidades**

**Movimentos juvenis**

## PASSO 2: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

Para que o conselho exista de forma oficial, ele precisa ser criado por lei.

- Esse Projeto de Lei deve conter, obrigatoriamente:
- Natureza e finalidade do Conselho (exemplo: órgão colegiado de natureza proponente, deliberativa, consultiva e fiscalizadora)
- Composição do conselho e previsão de paridade entre governo e sociedade civil
- Critérios de escolha dos conselheiros
- Tempo de mandato e atribuições
- Periodicidade das reuniões
- Composição e atribuições da mesa diretora
- Vinculação administrativa (geralmente à Secretaria de Juventude ou equivalente)
- Quórum de instalação e de aprovação do Regimento Interno

### **Além disso, pode incluir sugestões importantes, como:**

- Previsão de alternância paritária da mesa diretora
- Reserva de cadeira para segmentos da Sociedade Civil
- Previsão da perda de mandato
- Previsão da criação de comissões temporárias e permanentes
- Criação do Fundo Municipal de Juventude
- Esse documento é a base jurídica do conselho.

## SAIBA MAIS!

Que tal dar mais um passo rumo à criação ou fortalecimento do Conselho de Juventude no seu município? Disponibilizamos uma sugestão de Projeto de Lei que pode servir como referência para apoiar esse processo, trazendo diretrizes importantes para a estruturação, organização e funcionamento do conselho.

Este material pode ajudar gestores, lideranças e demais atores locais a compreender melhor os elementos essenciais para a institucionalização desse importante espaço de participação social.



3

### PASSO 3: APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Após a elaboração, o projeto de lei deve ser aprovado pelo legislativo municipal.

Aqui, a articulação política é fundamental.

É necessário dialogar com os vereadores, apresentar a importância do conselho e construir apoio.

4

### PASSO 4: COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Após a aprovação da lei, inicia-se a composição do conselho.

O governo indica seus representantes – a Secretaria a qual o Conselho estará vinculado (previsto na Lei) irá solicitar às entidades governamentais (Secretarias) a indicação de dois conselheiros, sendo um titular e um suplente.

A sociedade civil elege os seus representantes – por meio de um processo eleitoral previsto em edital público, visando a transparência, a legitimidade e a participação.

**Atenção: todos os atos deverão ser publicados em Diário Oficial.**

## SAIBA MAIS!

Você pode encontrar neste link alguns modelos de documentos que o CONJUV MS utiliza, inclusive um modelo de edital de eleição para a Sociedade Civil:



### 5

#### PASSO 5: POSSE E INSTALAÇÃO

Com o conselho formado, ocorre a posse dos conselheiros em sessão solene. A partir disso, os Conselheiros poderão instaurar a primeira reunião.

Na primeira reunião, o plenário do Conselho deve ter como pautas prioritárias:

- Eleição da mesa diretora (Presidente, vice-presidente e secretário)
- Aprovação do calendário de reuniões
- Início da construção do regimento interno – que poderá também ser feita por meio de um grupo de trabalho

O regimento é o documento normativo que organiza o funcionamento do conselho. Este documento é fundamental para orientar o funcionamento do conselho, definindo regras, competências, organização das reuniões e atribuições dos conselheiros.

A natureza legal do Regimento Interno do Conselho é de Decreto, ou seja, não precisa passar pela Câmara Municipal.

## PASSO 6: FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Aqui começa o trabalho real.

O conselho deve atuar de forma contínua, com reuniões organizadas, pautas relevantes e participação ativa.

Sua função é:

- Propor políticas
- Fiscalizar ações
- Ouvir e representar a juventude
- Dialogar com o poder público



## UNIDADE 2

### Gestão, Mobilização e Boas Práticas

#### Organização das Reuniões

Três elementos são fundamentais:

- **Ata:** documento oficial que registra de forma escrita, fiel e cronológica, tudo o que foi tratado, discutido e decidido durante a reunião. A ata tem valor jurídico e serve como prova documental do que foi deliberado, acordado ou votado. Por isso, deve ser clara, objetiva, impessoal e livre de erros ou rasuras e, ao final, assinada por todos.
- **Convocação:** ato formal e obrigatório de chamar os membros do conselho para participarem de uma reunião previamente agendada.
- **Pauta:** temas a serem discutidos na reunião

Esses instrumentos garantem organização e transparência.

#### Papel do Conselho

O Conselho de Juventude não tem competência legal nem responsabilidade para executar, por si só, políticas públicas. Ao invés disso, tem competência legal para cobrar a quem deve fazer (o Executivo).

Portanto, o Conselho atua como um órgão colegiado de natureza:

- Proponente
- Consultiva
- Fiscalizadora
- Deliberativa (quando previsto)

Essa clareza evita frustrações e fortalece sua atuação estratégica.

## Responsabilidades e funções em um Conselho de Juventude

- **Presidente:** representa o Conselho, divulga e articula. Estipula, junto ao Conselho, as agendas prioritárias, assina os documentos oficiais e preside as reuniões.
- **Vice-presidente:** substitui o Presidente do Conselho quando necessário.
- **Secretário-Geral:** coordena as atividades administrativas e operacionais internas do conselho. Auxilia o Presidente e busca garantir que as decisões tomadas sejam executadas corretamente.
- **Secretário Executivo:** representa a estrutura administrativa de apoio ao Conselho. Deve estar vinculado à mesma secretaria do Conselho, sendo um servidor designado para dar suporte técnico e logístico ao funcionamento do conselho, porém sem direito a voto no plenário.

As atribuições de cada, incluindo a elaboração da ata e da convocação, deverão estar previstas no Regimento Interno.

## Reunião Ordinária e Extraordinária

As Reuniões Ordinárias são aquelas previstas no calendário anual de reuniões. São necessárias para o funcionamento do Conselho e foram aprovadas na primeira reunião.

Reuniões Extraordinárias são convocadas com o objetivo de tratar assuntos urgentes ou que, por sua natureza e/ou complexidade, não poderão ser tratados na Reunião Ordinária. Essas reuniões devem estar previstas no Regimento Interno do Conselho.

**Atenção: todas as reuniões precisam de convocação publicada com antecedência.**

## Definição de Pautas

As primeiras pautas de uma reunião sempre serão as estruturantes, ou seja, leitura e aprovação da pauta – pode ser que na hora da reunião um conselheiro queira incluir ou retirar um assunto, ou mesmo alterar a ordem da pauta.

A segunda pauta deverá ser a leitura e aprovação da ata da reunião anterior – no Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) e em alguns municípios, o Secretário envia a ata para conhecimento prévio dos conselheiros no ato da convocação. Assim, pode ser dispensada a leitura da Ata durante reunião.

Depois das duas principais e fixas, serão estabelecidas as pautas que serão discutidas na reunião. Essas pautas podem – e devem – ser construídas com todos os Conselheiros e devem refletir a realidade local.

Para estabelecer essa pautas, o Conselho de Juventude pode partir de perguntas importantes, como:

- Como está o acesso à educação em seu município?
- Os jovens estão acessando a Universidade? Se sim, conseguem se manter e concluir a graduação?
- Os jovens conseguem se inserir no mercado de trabalho?
- Quais os índices de mortalidade na população jovem? Quais as principais causas?
- Como estão os índices de gravidez na adolescência?
- A saúde mental é um tópico que está sendo discutido?
- Existem índices de violência?
- As capacitações existentes no município correspondem às demandas do mercado de trabalho atual?

Esses são exemplos de questões que orientam a atuação do conselho.

## Reativação de Conselhos

Às vezes, o Conselho de Juventude do município existe na lei (e já existiu na prática), mas está inativo no momento atual. Quando o conselho existe apenas no papel e deseja reativar o funcionamento, deve-se seguir as seguintes etapas:

- Verificar se a legislação que criou o Conselho está atualizada. Se não estiver, deverá seguir as orientações que estão no começo deste módulo para atualizá-la.
- Acionar a Secretaria a qual está vinculada a política de Juventude.
- Mobilizar atores locais, considerando entidades governamentais e sociedade civil.
- Agendar reunião com o Prefeito (ou algum representante da Prefeitura) ou com algum vereador.
- Articular com os ex conselheiros de juventude.
- Retomar o processo de composição. A Secretaria a qual o Conselho está vinculado deverá oficializar as secretarias para indicar os nomes dos conselheiros e suplentes, e publicar o edital de eleição das entidades da sociedade civil.

Após eleita as entidades, o Executivo deverá dar posse aos Conselheiros e iniciar as atividades.

## **Mobilização Contínua**

A sustentabilidade do conselho depende do engajamento da juventude. Sem participação, o conselho perde força.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criar um Conselho de Juventude é um processo que envolve organização técnica, base legal e articulação política. No entanto, mais importante do que sua criação é garantir que ele permaneça ativo, participativo e relevante ao longo do tempo. Isso exige mobilização constante, organização coletiva e compromisso com pautas que realmente dialoguem com a realidade e os desafios vividos pelas juventudes do território.

Um conselho se fortalece quando seus debates fazem sentido para os jovens, quando suas agendas refletem demandas concretas e quando se torna um espaço legítimo de diálogo entre sociedade civil e poder público. Assim, mais do que uma estrutura formal, o conselho se consolida como um instrumento de participação, construção coletiva e fortalecimento das políticas públicas de juventude.

**Agora é com você!**

No que for necessário, conte com o apoio do Conselho Estadual de Juventude e da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude. Seguimos juntos nessa caminhada, fortalecendo a participação e ampliando os espaços de voz e protagonismo das juventudes.

## CONTATOS

Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude – MS

Conselho Estadual de Juventude

conselhojuventude.ms@gmail.com

juventude@sec.ms.gov.br

**Secretaria de Estado da Cidadania  
de Mato Grosso do Sul**

**Subsecretaria de Políticas Públicas  
para Juventude**

**Conselho Estadual da Juventude  
de Mato Grosso do Sul**

**www.sec.ms.gov.br  
gabinete@sec.ms.gov.br  
juventude@sec.ms.gov.br  
conselhojuventude.ms@gmail.com  
(67) 3348-6683**

**Av. Ceará, 984 - Vila Antonio Vendas, Campo  
Grande - MS, 79003-010**

**CONJUV**  
CONSELHO DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL

**SubsJUVENTUDE**  
Subsecretaria de  
Políticas Públicas  
para Juventude

**SEC**  
Secretaria de  
Estado da  
Cidadania

